

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 01.10.26.2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001.10.2023

TERMO DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE SI	O(A)
CAMARA	MUNICIF	PAL	DE	MAS	SAPE
E					

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE MASSAPE, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Thalles Carneiro Lira, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
001.10.2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 01.10.26.2023, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado (software), compreendendo sua instalação, treinamento e manutenção visando atender as necessidades Câmara Municipal de Massapê, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	PLATAFORMA WEB DE ELABORAÇÃO DO PCA	12.0	MES					
	de software com tecnologia da informação via ratações Anual	web, para ELAI	BORAÇÃO, ACOMPAN	HAMENTO E EXECUÇ	ÇÃO do PCA - Plano			
2	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA DO PCA	1.0	SRV					
Prestação de serviços com implantação, customização e capacitação na plataforma para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO do Pac - Plano de Contratações Anual								
3	PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE CONTRATOS	12.0	MES					
licença de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos								
4	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTRATOS	1.0	SRV					
Prestação de serviços com implantação, customização e capacitação da plataforma web de gestão de contratos								

(88)3643-1575





camarademassape@hotmail.com





5	PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS	12.0	MES				
Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas							
6	IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS	1.0	SRV				
prestação de serviços com implantação, customização e capacitação na plataforma de pesquisa de preços							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este T	ermo	de (Contrato	é a	que	le fixado	no ⁻	Termo
de	Referência,	com	início	na	data	de		//		e	encerran	nento	o em
	<i>_</i>	prorro	gável r	a foi	rma do	o art.	107	da Lei n	² 14	.133	de 202	1.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conform	ne ab	aixo
espe	cificado) :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Camara Municipal de Massape, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0402.2.001 - Manut. da Camara Municipal e Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 34.900,05 (trinta e quatro mil, novecentos reais e cinco centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.10.26.2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 01.10.26.2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.







8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

fiscalização da execução do obieto será Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES 10. DA CONTRATANTE DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01.10.26.2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados. assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.







camarademassape@hotmail.com



- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 16.1. instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Massapê para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MASSAPÊ/CE,	de	de 20
-------------	----	-------

CAMARA MUNICIPAL DE MASSAPE CNPJ/MF Nº 06.602.189/0001-79 THALLES CARNEIRO LIRA Responsável legal da CONTRATANTE **CONTRATADO**

CPF/CNPI Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

(#) camaramassape.ce.gov.br

TESTEMUNHAS:

(88)3643-1575

1.

2.

